

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DA DISPENSA 013-S.2019

EDITAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO PE 015-S.2019

AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO PE 009-S.2019

OUTROS

ATA DE JULGAMENTO DA JARI

PORTARIA

PORTARIA 33/2019



DISPENSA

AVISO TORNAR SEM EFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

DISPENSA Nº. 013-S/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-S/2019

TORNAR SEM EFEITO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** torna **SEM EFEITO** a publicação da **DISPENSA 013-S-2019**, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de julho de 2019, pag. 109, edição 3.880, com o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE (DOCUMENTALISTA) PARA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE**. Comissão de Licitação. Itabuna, 23 de julho de 2019.



EXTRATO DA DISPENSA 013-S.2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 013-S/2019**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE (DOCUMENTALISTA) PARA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE**. Tendo como Contratado: **MARCIO SOUZA DANTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº. **32.213.196/0001-99**, conforme Contrato de Fornecimento. Valor **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Itabuna, 11 de julho de 2019. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013-S/2019

Nº. Processo Administrativo: 030-S/2019. **DISPENSA Nº. 013-S/2019**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: **MARCIO SOUZA DANTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº. **32.213.196/0001-99**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE (DOCUMENTALISTA) PARA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Valor R\$
UNIDADE GESTORA	Fo NTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	
1019	14	2375	339039	7.000,00
1019	14	2391	339039	8.000,00

Nº do contrato: 080-S/2019. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do contrato: 11 de julho de 2019, Itabuna, 11 de julho de 2019. Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal Av. Amélia Amado, 05, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

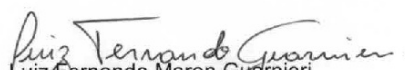


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Procurador Geral do Município, Luiz Fernando Maron Guarnieri, no uso de suas atribuições regimentais, **FAZ SABER** a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 8742, ocupante do cargo de professora classe A, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi publicado no Diário Oficial do Município, edição de 3.880, de 19 de julho de 2019, a decisão final relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 13.030/2017 onde figura como indiciada, com base no que dispõe o Capítulo III, art. 18, inciso I, da Resolução nº 001/2010, e, concomitantemente, fica **INTIMADA POR EDITAL** para interpor **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itabuna, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, de conformidade com o Capítulo IV, art. 22, do mesmo diploma legal que a julgou em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, no contexto do devido processo legal.

Itabuna, 22 de julho de 2019.


Luiz Fernando Maron Guarnieri
Procurador Geral do Município



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019. Nº. Processo 127/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITABUNA – CNPJ nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** ASUKA MOTORS LTDA – CNPJ Nº 12.958.618/0001-48. **VALOR GLOBAL:** R\$ 132.000,00(cento e trinta dois mil reais). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
0707 SECAD- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.	2.067 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2019. ITABUNA, 09 DE JULHO DE 2019.



AVISO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019

AVISO DE REABERTURA

O Município de Itabuna comunica a reabertura da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 para Credenciamento de Agricultores e Produtores Familiares, Organizados em Cooperativas, Associações, Grupos Formais ou Informais por meio de Entidades Articuladoras, para Fornecimento e a Entrega de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar, para o dia 29 de julho de 2019, às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br. Itabuna, Bahia, 23 de julho de 2019. Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO PE 015-S.2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-S/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033-S/2019

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a empresa **NUTRICOMSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** apresentou pedido de impugnação ao Edital do pregão epigrafado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DA SMS**. As presentes impugnações encontram-se disponíveis para vistas aos interessados no Setor de Licitações e no site licitações-e.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano. Nayanne Lima. Pregoeira. Itabuna, 23 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO PE 009-S.2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-S/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-S/2019

AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira após análise do recurso interposto pela empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, contra a declaração de vencedora da empresa FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 06. Decide deferir a solicitação efetuada pela recorrente e informa a desclassificação da empresa ora declarada vencedora. Demais informações das 09:00 as 15:00 no setor de licitações, informações Pelo Telefone (73) 3214-1441. Nayanne Silva Lima. Pregoeira. Itabuna - BA, 23 de julho de 2019.



OUTROS

ATA DE JULGAMENTO DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 21ª Sessão Extraordinária da 3ª Junta de 2019

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 3ª Junta manteve-se reunida no horário de **09:00 às 13:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 19 de Julho de 2019**, para levar a efeito a sua **21ª Sessão Extraordinária de 2019** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

- I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Doutor (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;
- II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Senhor (a). **HERMES ALVES DA SILVA**; representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Senhor (a). **JAYME AMORIM GALLO E SILVA** representante com Formação Superior ou Técnico na Área de Trânsito;
- III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
- IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 31 (trinta e um) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

95159; 95183; 95961; 96625; 96633; 96641; 96684; 96700; 96719; 96743; 96760; 96786; 96829; 96837; 96853; 96998; 97000.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

96582; 96590; 96609; 96617; 96650; 96668; 96676; 96727; 96735; 96778; 96802; 96845; 96861; 96870.

Para constar, eu, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **19 de Julho de 2019**.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE

PRESIDENTE

Jayme Amorim Gallo e Silva
Diretor de Trânsito
Secretaria de Segurança, Trânsito e Tênis
Prefeitura Municipal de Itabuna
JAYME AMORIM GALLO E SILVA

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - SESTRAN
Hermes Alves da Silva
Acervo de Trânsito
HERMES ALVES DA SILVA

MEMBRO

ALINE VICENTE ROCHA

SECRETÁRIA GERAL



PORTARIA

PORTARIA 33/2019



PORTARIA SESTTRAN N° 33/2019

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento das Permissões de Funcionamento (Alvará) na categoria Táxi, pela **Ausência de Vistoria Documental e Veicular 2019** (Decreto Municipal N° 12.725/2017) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 79, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, §Único do art. 8° da Lei N° 2.260/2013, Lei 2.388/2017, Lei 1.935/2004 e Decreto Municipal N° 12.789/2018, em consonância ainda com o que dispõe o art. 135 do CTB,

CONSIDERANDO que a outorga de permissão para exploração de serviço público é ato discricionário e precário da Administração, estando, nesse sentido, a autorização sujeita à **aprovação das condicionalidades** verificáveis a qualquer tempo pela autoridade expedidora;

CONSIDERANDO que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e/ou cumpridos, observando – se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5°, incisos LIV e LV da CF/88,

CONSIDERANDO, por último, que no processo em tela, foram assegurados ao permissionário o devido processo legal insculpido nas regras do art. 5°, incisos LIV e LV da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1°. Cancelar a Permissão de Funcionamento (Alvará) na categoria TÁXI, pela **Ausência da Vistoria Documental e Veicular 2019** (Decreto Municipal de N° 12.725/2017) abaixo relacionado:

Rua Jorge Amado, s/n, bairro Lomanto



ITEM	PERMISSIONÁRIO
01	VALDO CABRAL SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 23 de Julho de 2019.

GILBERTO CUNHA SANTANA FILHO
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, bairro Lomanto